



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



**PPQB/URCA - EDITAL Nº 01/2021**

**Seleção para o Doutorado em Química Biológica – 2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica (criado através da Resolução Nº012/2018-CONSUNI), do Departamento de Química Biológica, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Regional do Cariri, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o exame de seleção ao Doutorado em Química Biológica, para o preenchimento de **17 (dezesete) vagas**, sendo 13 vagas de ampla concorrência, 1 (uma) vaga de DOUTORADO específicas para docentes ou servidores técnico administrativos efetivos da Universidade Regional do Cariri – URCA, 1 (uma) vaga de DOUTORADO específicas para portadores de deficiência e 2 (duas) vagas de DOUTORADO específicas para Ações Afirmativas, o qual terá início no primeiro semestre de 2022.

### **1. INSCRIÇÕES:**

Poderão inscrever-se para seleção de DOUTORADO, os portadores do diploma de mestrado emitida pela instituição de ensino superior reconhecida pelo CAPES, nas diversas áreas das Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, como também aqueles oriundos dos cursos de graduação em Agronomia, Física, Química, Engenharia Química e de Alimentos.

A inscrição será efetuada exclusivamente pelo preenchimento do formulário link: <https://forms.gle/MbioJastRucJkdvd9> e envio de toda documentação solicitada para e-mail do Programa de Pós – Graduação em Química Biológica ([ppqb@urca.br](mailto:ppqb@urca.br)), conforme previsto neste edital, no Período de inscrição: **22/11/2021 - 19/12/2021**. **A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)** através de depósito bancário identificado em nome da **FUNDETEC- Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – Agência: 0684 – Operação: 003 – Conta: 3074-5 – Caixa Econômica**.

#### **1.1 – Requerimento de Isenção de taxa de inscrição**

Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o participante enquadrado em uma das seguintes categorias:



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



1.1.1. Ser servidor público estadual, nos termos da Lei Estadual N° 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

1.1.2. Ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações anuais, a partir do ano de 2017;

1.1.3. Ser Egresso do ensino médio e/ou técnico, cursado em sua totalidade em Entidades de Ensino Público, ser portador de necessidades especiais ou ser participante cuja família perceba renda de até dois salários-mínimos, nos termos da Lei Estadual N° 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

1.1.4 Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual N° 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, ser enviada por e-mail para a coordenação do PPQB (ppqb@urca.br), junto com a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição:

a) Para Servidor Público Estadual: a) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público efetivo do Estado do Ceará; b) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção; c) Cópia simples do documento de identidade;

b) Para Doador de Sangue: a) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações por ano, a partir do ano de 2018 até a data do último dia do período de isenção; b) Cópia simples do documento de identidade;

c) Para egresso do ensino médio e/ou técnico, cursado em Entidades de Ensino Público, portador de necessidades especiais, ou participante cuja família perceba renda de até dois salários mínimos: a) Para egresso de Entidade de Ensino Público (médio ou técnico): cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino médio ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino médio acompanhada de declaração original informando data da conclusão e cópia simples do documento de identidade. b) Para portadores de necessidades especiais: laudo médico original, que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4° do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial e cópia simples do documento de identidade. c) Para participante com renda familiar mensal de até dois salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do participante e dos membros da família, cópia simples do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

d) Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo): a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh; b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal ; d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) – Fraudar ou falsificar documentos;
- c) – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;
- d) – Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- e) – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

**Após o envio por e-mail da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação. Enviar o texto da solicitação de isenção (Anexo 3), os documentos comprobatórios e um documento de identificação com foto, no qual conste o CPF do candidato para o e-mail da Coordenação do PPQB ([ppqb@urca.br](mailto:ppqb@urca.br)), com. A seguinte descrição em assunto: SOLICITAÇÃO\_ISENÇÃO\_SELEÇÃO\_PPQB2021\_DOUTORADO\_NOME\_CANDIDATO. O**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



recebimento do e-mail será confirmado em até 48 horas pela Coordenação/Comissão e a avaliação e deferimento ou indeferimento seguirá os prazos que constam no cronograma deste edital.

Não será aceita no recurso a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. Os documentos descritos neste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção. Não será aceita a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

A Comissão de seleção do PPQB/URCA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido pode efetuar sua inscrição como indicada neste edital.

## **1.2. Para portadores de necessidades especiais.**

O PPQB/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem. O CANDIDATO que necessitar de atendimento especial deverá no ato da inscrição, informar em campo próprio do requerimento de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas abaixo, mediante requerimento e entrega da documentação comprobatória, na Secretaria do PPQB ou enviado por email, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. Os candidatos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



- a) no caso de deficiência visual: Prova em Braile, Prova fonte ampliada, Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
  - b) no caso de deficiência auditiva plena: Tradutor/intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
  - c) no caso de deficiência física que impossibilite escrever as respostas na prova: Auxílio de Transcritor;
  - d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
  - e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.
- Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado no PPQB/URCA, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante os dias de realização das provas;
  - É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
  - Quando ocorrer à necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, a Comissão de seleção designará um Fiscal para acompanhá-la, sob pena de eliminação no Processo Seletivo;
  - Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável, deverá ser assistida pelo Fiscal;
  - Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
  - Candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de aplicação de provas acompanhada do lactente;
  - As solicitações de atendimento especial, serão atendidas segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital.
  - Em nenhuma hipótese, o PPQB/URCA atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



### **1.3– Das Ações Afirmativas**

1.3.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de vinte por cento (20%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

1.3.2 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar documento de autodeclaração (Anexo 4), sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

1.3.3 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

1.3.4 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

1.3.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

1.3.6 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 1.3.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



**1.4 - Cronograma do processo seletivo conforme quadro abaixo:**

Lançamento do edital	15/11/2021
Período de inscrição (envio para o e -mail dos documentos requeridos para inscrição descritos no item 1.2 deste edital e do CV lattes com comprovantes, como descrito no item 2.2)	22/11/2021-19/12/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação comprobatória do pedido de isenção	22/11/2021 até as 18h
Deferimento das isenções	Até 24/11/2021
Recurso ao indeferimento de isenções	25/11/2021 até as 18h
Resultado final das solicitações de isenção	Até 29/11/2020
Deferimento das inscrições	Até 20/12/2021
Recurso para indeferimento de inscrições	21/12/2021 até as 18h
Divulgação dos resultados do recurso	Até 23/12/2021
Período de Seleção (Avaliação dos projetos e análise dos títulos)	Até 13/01/2022
Resultado Parcial da Avaliação dos projetos e análise dos títulos	Até 17/01/2022
Recurso ao resultado parcial	18/01/2022 até as 18h
Divulgação dos resultados do recurso	Até 20/01/2022
Defesa de pré-projeto	24 a 26/01/2022
Resultado Parcial da Defesa de pré-projeto	Até 27/01/2022
Recurso ao resultado parcial da Defesa de pré-projeto	28/02/2022 até as 18h
Divulgação dos resultados do recurso	Até 02/02/2022
Resultado Final	Até 07/02/2022
Matrícula 2019.2	08 a 11/02/2022





### 1.5. Da documentação para inscrição.

Para a efetivação da inscrição, os documentos abaixo solicitados, deverão ser enviados por e-mail ([ppqb@urca.br](mailto:ppqb@urca.br)), com a seguinte descrição em assunto: **SOLICITAÇÃO\_INSCRIÇÃO\_SELEÇÃO\_PPQB2021\_DOUTORADO\_NOME\_CANDIDATO**. A coordenação se compromete a atestar o recebimento em até 48h. A aceitação do pedido de inscrição do (a) candidato (a) está condicionada ao envio por e-mail de todos os documentos abaixo, anexados em um arquivo PDF, ao e-mail enviado para a Secretaria do PPQB:

- a) **Termo de compromisso do candidato (anexo 2) datado e assinado, com indicação do possível orientador.** A relação dos docentes com vagas ofertadas se encontra na Tabela do Anexo 1;
- b) Cópias dos seguintes documentos pessoais: **Documento oficial de identificação (com foto) ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país** (quando estrangeiro), **CPF, certidão de reservista** (quando do sexo masculino), **comprovante de votação da última eleição ou de quitação com a justiça eleitoral;**
- c) Os candidatos docentes e técnico-administrativos efetivos da URCA que concorrem às vagas específicas, deverão anexar a cópia da nomeação publicada em Diário oficial do estado ou declaração atualizada do departamento pessoal atestando seu vínculo efetivo com a instituição;
- d) Os candidatos que optarem em concorrer nas vagas de ações afirmativas, deverá enviar sua autodeclaração **datada e assinada** como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) (Anexo 4).
- e) **Cópia do diploma de MESTRADO, cópia da certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação ou declaração de possível conclusão até a data da matrícula no PPQB emitida pela instituição reconhecida pela CAPES;**
- f) **Cópia do histórico escolar (MESTRADO);**
- g) A comprovação da publicação (com volume e páginas ou *in press*) de 1 artigo com QUALIS  $\geq$  B2, dentro da sua área de formação do MESTRADO cursado, ou com JCR2021 (fator de impacto)  $\geq$  1,5 ou





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



CiteScore (base Scopus) (<https://www.scopus.com/sources.uri>) do ano corrente verificando o *HIGHEST PERCENTILE* (**percentil final**) equivalente com QUALIS  $\geq$  B2 **de com os seguintes recortes:**

Percentil (P)	Qualis referência
P > 87,5	A1
75 < P < 87,5	A2
62,5 < P < 75	A3
50 < P < 62,5	A4
37,5 < P < 50	B1
25 < P < 37,5	B2
12,5 < P < 25	B3
P < 12,5	B4
Sem percentil	B5

**h) Uma (1) fotografia 3x4 recente;**

**i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante para verificação da concessão da isenção (email de deferimento do pedido emitido pelo núcleo gestor);**

j) Pré-projeto a ser supostamente desenvolvido em linha associado as pesquisas do orientador escolhido (vide Modelo no anexo 6) em um arquivo PDF único.

k) Currículo lattes comprovado de acordo com a sequência estabelecida no anexo 5, em um arquivo PDF único.

**Observações importantes:**

- A documentação é de inteira responsabilidade do candidato;

- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;

- A Comissão de Avaliação disponibilizará os resultados conforme o cronograma divulgado neste edital, no site da URCA (<http://www.urca.br>), no site do Programa em Química Biológica através do endereço eletrônico (<http://www.urca.br/ppqb>) e no site da URCA (<http://www.urca.br>).



## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo de seleção ao DOUTORADO compreenderá 3 (três) etapas e será realizado de acordo com o seguinte calendário:

### **2.1. Primeira etapa: Prova de Títulos**

- Esta etapa tem caráter CLASSIFICATÓRIO com peso 4.
- Os documentos comprobatórios da prova de títulos e o Curriculum Lattes devem ser enviados por e-mail para a coordenação do PPQB (ppqb@urca.br) conforme a data estabelecida no cronograma divulgado neste edital, em arquivo único no formato PDF organizado de acordo com a tabela de pontuação presente neste edital (Anexo 5).
- Somente serão avaliados os pontos informados na ficha de pontuação EM ANEXO e comprovados através de documentação do *Curriculum Lattes/ CNPQ* (<http://lattes.cnpq.br>), encadernado/enviado **NA ORDEM PRESENTE** na tabela de pontuação do *curriculum* (Anexo 5).

### **2.2. Segunda etapa: Avaliação do Pré-projeto (0 a 10).**

- A avaliação do pré-projeto é de caráter ELIMINATÓRIA, com peso 3 e, nota de corte em 6 pontos. Os projetos serão avaliados pela comissão de seleção tendo como base os seguintes critérios:

A) Adequação da proposta do projeto ao que é estudado na área de Ciências Biológicas II (CBII), enfocando o estado da arte que envolve a pesquisa (até 3,0);

B) Capacidade de realização do pré-projeto nos ambientes da Universidade Regional do Cariri – URCA ou indicação de interação do candidato com outros pesquisadores de outras IES, tanto nacionais quanto internacionais. Isso deverá ser comprovado no pré-projeto com a carta de anuência dos pesquisadores citados, informando a intenção de colaborar com o projeto e com o PPQB na execução do pré-projeto (até 3,0);



C) Potencial de geração dos possíveis resultados do pré-projeto na forma de artigos qualificados ou na forma de patentes. Esse potencial deve ser informado pelo candidato em seu pré-projeto, assim como quais artigos potencialmente poderiam ser gerados e em quais revistas poderiam ser publicados, levando em conta o QUALIS referência da CAPES (até 4,0 pontos).

### **2.3. Terceira etapa: Defesa do Pré-projeto (0 a 10).**

Os candidatos que tiverem seus projetos aprovados deverão se submeter a uma defesa do projeto, sob a forma de uma arguição, diante da Comissão de Seleção, em plataforma online, em horário a ser marcado conforme disposto no calendário, sendo o candidato comunicado com ao menos 24 horas de antecedência por email a respeito do horário exato da defesa e do endereço virtual onde ela deverá ocorrer. O candidato terá duração de 10 minutos para apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides e, será arguido de forma facultativa por até 20 minutos pela banca. A avaliação etapa de defesa do pré-projeto é de caráter CLASSIFICATÓRIO, com peso 3. Os critérios avaliados na defesa do pré-projeto serão:

- I. Adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do PPQB (2,5 pontos)
- II. Capacidade de argumentação, clareza e consistência, autonomia intelectual e pensamento crítico; (2,5 pontos)
- III. Coerência da metodologia para se atingir os objetivos; (2,5 pontos)
- IV. Viabilidade de execução(2,5 pontos)

1. As/Os candidatas deverão se conectar no horário que lhes foi designado à sala do aplicativo meet. Para acessar este endereço através do computador, não é necessário baixar nenhum programa. Caso o acesso seja feito por celular ou tablet, será preciso instalar o aplicativo meet, disponível gratuitamente nas lojas de aplicativos iOS ou Android.

2. Será solicitado a/o candidata/o que mantenha sua câmera ligada durante a arguição.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



3. De acordo com a disponibilidade técnica, as arguições poderão ser gravadas. As imagens gravadas são para uso exclusivamente interno da banca e, sob nenhuma hipótese, serão disponibilizadas a terceiros ou a/os candidata/os.

O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste edital. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{PROJETO} \times 0,30) + (\text{DEFESA DE PROJETO} \times 0,30) + (\text{Curriculum vitae} \times 0,40)$$

- A divulgação do resultado final indicará as notas, por CPF, RG ou número de inscrição dos (as) candidatos(as) aprovados(as) ou não, em ordem classificatória.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;

2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal;

3. Caberá recurso a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica, devidamente justificado e enviado por email para a Secretaria do Programa contendo assunto: **RECURSO\_ETAPA\_DA\_SELEÇÃO\_PPQB2021\_DOUTORADO\_NOME\_CANDIDATO**, no prazo determinado para recurso deste edital;

4. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;

5. O Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



inscrição/arguição;

6. O Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não se responsabilizará por problemas de ordem lógica decorrentes de falha de conexão com internet para a realização da DEFESA DO PROJETO;

7. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão em qualquer etapa do processo seletivo;

8. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital;

9. Em caso do não preenchimento das vagas específicas destinadas a docentes efetivos ou técnico-administrativos efetivos da URCA, portador de deficiência ou ação afirmativa esta poderá revertida para ampla concorrência, caso seja necessário;

10. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo;

11. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica não assegura a concessão de bolsa de estudos aos (as) candidatos (as) selecionados (as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas por órgãos de fomento ou pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os (as) possíveis candidatos (as) e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa, além dos critérios da CAPES e/ou CNPq e/ou FUNCAP.;

12. Os candidatos selecionados devem comprovar a proficiência em língua inglesa E EM OUTRO IDIOMA durante o curso e antes da qualificação, como requisito para conclusão do DOUTORADO, de acordo com o regimento do PPQB.

13. O candidato, ao optar pelo orientador no ato da inscrição;

14. As vagas específicas para docentes efetivos da URCA não poderão ser preenchidas por candidatos não docentes ou técnico-administrativos efetivos da URCA;

15. O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do curso de MESTRADO



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



mediante a apresentação da Cópia do diploma ou cópia da certidão de conclusão do curso de MESTRADO emitida pela instituição, estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

16. São partes integrantes deste edital os anexos abaixo.

17. Este edital entra em vigor no ato de sua publicação;

18. O presente edital se encerra após o período de matrícula;

Crato, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Irwin Rose Alencar de Menezes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - URCA

Prof. Dr. Edson Soares Martins

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – URCA

Prof. Dr. Francisco do Ó Lima Júnior

Reitor - URCA



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



## Anexos

**ANEXO 1 – Relação de Professores do PPQB, áreas de seleção e número de vagas disponibilizadas para este edital.**

<b>Professor (área de seleção) Área 1 – Química Analítica e Ambiental Área 2 – Bioatividades</b>	<b>Vagas disponíveis para candidatos COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA às atividades do PPQB</b>	<b>Vagas disponíveis para candidatos COM DEDICAÇÃO PARCIAL às atividades do PPQB</b>
Alexandre Magno Rodrigues Teixeira (Área 1)	2	-
Carlos Emídio Sampaio Nogueira (Área 1)	-	-
Diniz Maciel de Sena Junior (Área 1)	1	-
Edilberto Rocha Silveira (Área 1)	-	-
Francisco Assis Bezerra da Cunha (Área 2)	3	-
Hélcio Silva dos Santos (Área 1)	3	-
Henrique Douglas Melo Coutinho (Área 2)	1	-
Irwin Rose Alencar de Menezes (Área 2)	1	-
João Batista Teixeira da Rocha (Área 2)	-	-
José Galberto Martins da Costa (Área 1)	1	-
Lucindo José Quintans Júnior (Área 1)	-	-
Maria Flaviana B. Morais Braga (Área 2)	2	-
Marta Regina Kerntopf (Área 2)	-	-
Paulo de Tarso Cavalcante Freire (Área 1)	1	-
Raimundo Nonato Pereira Teixeira (Área 1)	1	-
Ronaldo Ferreira do Nascimento (Área 1)	1	-
Roseli Barbosa (Área 2)	-	-
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>-</b>
<b>Total Geral</b>	<b>17</b>	





**ANEXO 2 – Termo de Compromisso.**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO**

**Assinale com X seu enquadramento atual:**

**Sem vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.**

**Com vínculo empregatício e disponível para dedicação parcial às atividades do programa.**

**Com vínculo empregatício e disponível para dedicação exclusiva às atividades do programa.**

**Neste item, o candidato se compromete a solicitar afastamento da atividade remunerada com ou sem vencimento.**

**Candidato à vaga de ampla concorrência**

**Candidato à vaga para docentes ou servidores técnico-administrativos efetivos**

**Candidato à vaga de ações afirmativas**

Declaro, \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ os \_\_\_\_\_ devidos \_\_\_\_\_ fins, \_\_\_\_\_ que eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº do CPF \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à norma do programa PPQB, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação às atividades do Programa de Pós-graduação e respeitar inteiramente as regras presentes no regimento do PPQB, conforme disponibilidade informada neste Termo de compromisso;

II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;

III – quando receber complementação financeira, proveniente de fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), o



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação, independente da possibilidade de concessão de bolsa;

IV – em caso de ser bolsista, não possuir qualquer relação de trabalho com vínculo empregatício;

V – em caso de bolsista, não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

VI – não ser aluno em programa de residência médica ou residência de qualquer outra natureza;

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES e com as normativas específicas do PPQB. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Este termo deve ser **OBRIGATORIAMENTE** preenchido pelo candidato, assinado e entregue junto com a documentação solicitada no ato de inscrição.

Nome impresso do possível orientador: \_\_\_\_\_

Nome impresso do(a) candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato: \_\_\_\_\_

Local de data: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



**ANEXO 3- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**Ào Núcleo gestor do Programa de Pós-graduação em Química Biológica - Análise de Pedidos de Isenção do valor de Inscrição**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA MESTRADO OU DOUTORADO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição da Seleção Pública para mestrado ou Doutorado conforme previsto – no Edital nº 001/2021, que atendo aos requisitos de gratuidades previsto no corrente edital conforme documentação anexa. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

**Data:**

**Assinatura:**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



**ANEXO 4- AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência)

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso (  ) MESTRADO / (  ) DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica da URCA sob as penas da lei, que sou:

- (  ) Negro (preto e pardo)                      (  ) Indígena                      (  ) Pessoa com deficiência  
(  ) Travesti, transexual e/ou transgênero      (  ) quilombolas                      (  ) ciganas,

Declaro também estar ciente da veracidade das informações e, reitero que será de minha inteira responsabilidade apresentar documentações que comprovem minha condição, mediante solicitação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Estou ciente que, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, acarretará no cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame ou cancelamento da matrícula, podendo adotar as medidas cabíveis em lei contra a minha pessoa. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

**Data:**

**Assinatura:**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



**ANEXO 5 – Tabela indicativa da pontuação do *Curriculum Lattes*. Esta tabela deve ser preenchida pelo candidato e entregue ou enviada no ato de inscrição.**

<b>ID item</b>	<b>Produção Técnica</b>	<b>Quantidade de cada item</b>	<b>Somatório do Fator de Impacto atualizado</b>	<b>Somatório da Pontuação</b>
1	Livro publicado fora do Brasil com ISBN com tema na área de CBII e com conselho editorial (7,0 pontos cada).		<b>NÃO PREENCHER</b>	
2	Livro publicado no Brasil com ISBN com tema na área de CBII e com conselho editorial (5,0 pontos cada).		<b>NÃO PREENCHER</b>	
3	Organização de livro publicado fora do Brasil com ISBN com tema na área de atuação de CBII (4,0 pontos cada).		<b>NÃO PREENCHER</b>	
4	Organização de livro publicado no Brasil com ISBN com tema na área de atuação de CBII (3,0 pontos cada).		<b>NÃO PREENCHER</b>	
5	Capítulo de livro publicado fora do Brasil com ISBN com tema na área de atuação na área de CBII (3,0 pontos cada).		<b>NÃO PREENCHER</b>	
6	Capítulo de livro publicado no Brasil com ISBN e com tema na área de atuação na área de CBII (2,0 pontos cada).		<b>NÃO PREENCHER</b>	
7	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis Referência da CAPES (10 pontos cada).			
8	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis			



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



	Referência da CAPES (9,0 pontos cada).			
9	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A3 do Qualis Referência da CAPES (8,0 pontos cada).			
10	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A4 do Qualis Referência da CAPES (7,0 pontos cada).			
11	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis Referência da CAPES (5,0 pontos cada).			
12	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis Referência da CAPES (4,0 pontos cada).			
13	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis Referência da CAPES (3,0 pontos cada).			
14	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis Referência da CAPES (2,0 pontos cada).			
15	Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 do Qualis Referência da CAPES (1,0 pontos cada).			
16	Artigo publicado em periódicos Nacional ou Internacional especializados sem conceito Qualis Referência da CAPES (0,5 pontos cada).			
17	Produto patenteado / Pedido de Patente depositado (10 pts cada).		<b>NÃO PREENCHER</b>	

**Total da Pontuação obtida**

A comissão avaliadora terá especial atenção às seguintes observações sobre a comprovação do curriculum:



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB

---



OBS. 1: As cópias dos documentos dos itens listados acima deverão OBRIGATORIAMENTE ser anexados na mesma sequência indicada no arquivo em PDF solicitado;

OBS. 2: A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo APENAS, contendo título da revista, autores e instituições filiadas;

OBS. 3: A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título e da ficha catalográfica APENAS;

OBS. 4: A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam o nomes dos autores APENAS;

OBS. 5: A contagem da pontuação dos artigos em cada categoria do QUALIS será acrescida do valor somado do fator de impacto atualizado das revistas informadas. Uma lista do Fator de Impacto (FI) de 2019 estará disponível para download no site do programa.

OBS. 6: O QUALIS referência para publicação em periódicos considera os indicadores objetivos do CiteScore (base Scopus) (<https://www.scopus.com/sources.uri>) do ano corrente. Ao inserir o nome do periódico na linha *ENTER TITLE* e clicar *SEARCH*, verificar o *HIGHEST PERCENTILE* obtido. Desta forma, a Qualificação do periódico seguirá o seguinte indicador Qualis:

Percentil	Qualis referência
$P > 87,5$	A1
$75 < P < 87,5$	A2
$62,5 < P < 75$	A3
$50 < P < 62,5$	A4
$37,5 < P < 50$	B1
$25 < P < 37,5$	B2
$12,5 < P < 25$	B3
$P < 12,5$	B4
Sem percentil	B5





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



**Anexo 6 - MODELO PARA O PRÉ PROJETO**  
**USAR ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS 1,5, COM FONTE TIMES NEW ROMAN 11.**

**TÍTULO**

**AUTOR: NOME DO CANDIDATO**

**RESUMO: ATÉ 300 PALAVRAS. INCLUIR PALAVRAS-CHAVE NO FINAL**

**1. INTRODUÇÃO: ATÉ 1000 PALAVRAS.**

**2. JUSTIFICATIVA: ATÉ 200 PALAVRAS.**

**3. OBJETIVOS: ATÉ 400 PALAVRAS NO TOTAL**

**GERAL**

**ESPECÍFICOS**

**4. METODOLOGIA/MATERIAL E MÉTODOS:**

**ATÉ 1500 PALAVRAS NO TOTAL**

**5. CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**

- POSSÍVEIS ARTIGOS A SER PRODUZIDOS (COM INDICAÇÃO DE REVISTA E QUALIS NA ÁREA DE CBII;
- POSSÍVEIS PATENTES OU PRODUTOS;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SECITECE  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA BIOLÓGICA - DQB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA - PPQB



- PARCERIAS DE OUTRAS IESs NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO (NESSE CASO, ANEXAR CARTAS DE ANUÊNCIA ASSINADAS).

**6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

- INDICAR AS ATIVIDADES PARA CADA ANO DE DOUTORADO

ATIVIDADES	SEMESTRE							
	19.2	20.1	20.2	21.1	21.2	22.1	22.2	23.1

**7. REFERENCIAS**